



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 663, DE 2021

Altera a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

Autor: Deputado **Major Fabiana**

Relator: Deputado **Professor Alcides**

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 663, de 2021, de autoria da Deputada Major Fabiana, proíbe nova isenção da taxa de inscrição de processo seletivo para ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior para aquele que, tendo direito ao benefício, faltou a exame anterior e não apresentou justificativa.

O texto insere na Lei nº 12.799, de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior, a obrigação de justificativa de ausência do participante beneficiado com a isenção, que será verificada pelo poder público, na forma de regulamento, assegurado ao candidato todos os meios de comprovação das razões de ausência.

O projeto tramita em caráter conclusivo e foi distribuído à Comissão de Educação, para análise de mérito; à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATOR

O projeto é louvável, dado que proíbe nova isenção da taxa de inscrição em processo seletivo para instituições federais de ensino superior para aquele que, tendo direito ao benefício, faltou a exame anterior e não apresentou justificativa.

A nobre deputada destaca que a organização de processos seletivos é complexa e onerosa, não sendo razoável permitir aos candidatos ausentes, sem a devida justificção, novo benefício de isenção de taxa e inscrição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A medida vem sendo adotada na realização do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, conforme editais dos anos de 2020 e 2021, e acreditamos ser oportuno instituí-la em lei.

Propomos emenda para ajuste de redação e técnica legislativa.

Diante do exposto, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 663, de 2021, com emenda.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2021.

Deputado **PROFESSOR ALCIDES**

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Alcides
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214247078900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 663, DE 2021

Altera a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

O art. 1º-A e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A O candidato que tiver obtido a isenção da taxa de inscrição na forma do art. 1º e não comparecer às provas deve justificar sua ausência.

§ 1º É vedada concessão de isenção de taxa de inscrição nos processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior a candidato ausente que não tenha justificado o comparecimento na forma do caput deste artigo.” (NR)

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2021.

Deputado **PROFESSOR ALCIDES**

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Alcides
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214247078900>

